



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PRODUTOS

**PROJETO: PLANO DE MANEJO DO PARQUE POXIM**  
**CONTRATO: BID 4736/OC-BR**  
Nº DO RELATÓRIO: 014/2022  
DATA: 22.07.2022

**FISCAL DE CONTRATO:**  
Cleverton Costa Silva – Mat.: 419.829  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:**  
Julie Oliveira de Melo – Mat.430.555  
Rubens Meneses Aragão Júnior – Mat. 420.220  
Paula Ferreira Alves – Mat. 431.115

### I – IDENTIFICAÇÃO

“Produto 11” ou “Produto Final” – Plano de Manejo Parque Natural Municipal do Poxim; Plano de Manejo Parque Natural Municipal do Poxim: Anexo – Processo Participativo; Materiais relacionados no Item 5.3 do TdR

### II – ANÁLISE

Recebido no dia 6 de julho, o “Produto Final” - Plano de Manejo PNM do Poxim apresenta todos os elementos requeridos pelo Quadro apresentado no Item 5.2 do TdR, em suas páginas 21 e 22. Este se constitui como um documento pronto para disponibilização ao público em meio virtual, com ajustes de formatação e revisão. Importante salientar que ele traz integralmente o texto aprovado no “Produto 9 – Plano de Manejo Consolidado”.

Em adição ao Plano de Manejo, a Arcadis compilou todos os registros das Oficinas presenciais e virtuais previstas no Plano de Trabalho na forma do documento denominado “Plano de Manejo Parque Natural Municipal do Poxim: Anexo – Processo Participativo”. Este registra detalhadamente como se deram as estratégias da SEMA e da Arcadis para a divulgação das apresentações presenciais e oficinas realizadas virtualmente, evidenciando a viabilidade da metodologia proposta, que proporcionou os instrumentos para a efetiva participação da população no processo de elaboração do Plano de Manejo.

Complementarmente, no dia 21 de julho corrente, foram entregues pela contratada em dois pendrives todos os arquivos produzidos no processo de elaboração do Plano de Manejo do PNM do Poxim, cumprindo integralmente com as obrigações do “Item 5.3 – Material a ser Apresentado”, no TdR.

### III- CONCLUSÃO:

O “Produto Final” – Plano de Manejo Parque Natural Municipal do Poxim e o Plano de Manejo Parque Natural Municipal do Poxim: Anexo – Processo Participativo estão **APROVADOS**.

Cabe salientar que o trabalho foi integralmente **EXECUTADO CONFORME O PRAZO**, com o cumprimento do “Item 5.3 – Material a ser Apresentado”, que consta no TdR.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**  
Aracaju, 22 de julho de 2022

Julie Oliveira de Melo – Mat.430.555

Rubens Meneses Aragão Júnior – Mat. 420.220

**FISCAL DO CONTRATO:**  
Aracaju, 22 de julho de 2022

Cleverton Costa Silva  
Cleverton Costa Silva – Mat.: 419.829.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PRODUTOS

**PROJETO: PLANO DE MANEJO DO PARQUE POXIM**  
**CONTRATO: BID 4736/OC-BR**  
Nº DO RELATÓRIO: 2/2023  
DATA: 7.7.2023

**FISCAL DE CONTRATO:**

Cleverton Costa Silva – Mat.: 419.829

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:**

Julie Oliveira de Melo – Mat. 430.555

Rubens Meneses Aragão Júnior – Mat. 420.220

Paula Ferreira Alves – Mat. 431.115

### I – IDENTIFICAÇÃO

Trata-se de Boletim de Medição do Serviço – Plano de Manejo Final previsto no item 1.5.1, na Proposta Comercial - Complementações ao Plano de Manejo do PNM Poxim, de 17 de novembro de 2022, acordada entre SEMA e ARCADIS.

### II – ANÁLISE

No dia 7 de julho de 2023 foi entregue o Plano de Manejo Final revisado, em dois arquivos, denominados: Produto 11\_FINAL\_PM\_PNM\_Poxim\_ADITIVO\_REV1 e Produto 11\_FINAL\_PM\_PNM\_Poxim\_ADITIVO\_REV1\_Capa. Estes se diferenciam apenas em alguns elementos pré-textuais como capa e fichas técnicas, sendo o segundo arquivo um documento de formatação mais adequada para apresentação e/ou disponibilização pública.

O Plano de Manejo Final revisado consiste em produto final que evoluiu a partir do Plano de Manejo concluído em julho de 2022. Conforme o item 1.1, na Proposta Técnica - Complementações ao Plano de Manejo do PNM Poxim, também de 17 de novembro de 2022, e a introdução do documento final, página 2 no rodapé (29 do pdf), informa a necessidade de revisão para fins de realizar estudos em área da União passível de incorporação à UC, tendo a SEMA, em nome da PMA, e a SPU iniciado tratativas para a cessão da área ao município.

Assim, tais estudos projetam impactos positivos ao prever acréscimo do polígono da área da UC, em caso de cessão entre os Entes interessados, conferindo às APPs da Bacia Hidrográfica do rio Sergipe, e micro-bacia do Poxim, maior proteção conforme o SNUC. Em contrapartida, a inclusão desta porção acarreta alterações no Diagnóstico (dos meios físico, biótico e uso público), no Zoneamento, nos Programas de Gestão e no mapeamento (itens 1.3.1 a 1.3.6 da Proposta Técnica).

Vistas objetivamente as alterações acordadas, constata-se nos documentos que foram cumpridos a contento os itens acima mencionados. Foram solicitados e cumpridos ajustes no primeiro documento (Produto 11\_FINAL\_PM\_PNM\_Poxim\_ADITIVO\_REV1): **atualizar nome do Diretor da ASPLANDI (página V do rodapé, e 5 no pdf)**; atualizações sobre mudança de nome de logradouro: de Praça Monteiro Lobato para Praça Artista Plástico José Fernandes conforme Lei nº5.643, de 26 de maio de 2023 (página 367 no rodapé, 394 no pdf); e **no Quadro 5-32 (página 669 no rodapé, e 696 no pdf)**.

Já no Produto 11\_FINAL\_PM\_PNM\_Poxim\_ADITIVO\_REV1\_Capa, foram ajustados os seguintes dados: **Capa (Página 1): trocar ano 2022 por 2023; trocar nome de Gibran Ramos Boaventura por HENRICLEY DOS SANTOS (página 2 do pdf); e no Quadro 5-32 (página 669 no rodapé, e 696 no pdf)**.

Porém, por motivo de caso fortuito, o item 1.3.7 Oficina Participativa não pode ser cumprido.

Em consenso, SEMA e ARCADIS estão cientes de que, para que ocorra a Oficina, a fim de que em deliberação os produtos se legitimem e fundamentem alterações no PNM do Poxim, por meio de Decreto, a PMA e a SPU precisam chegar a termo para que o terreno em questão seja incorporado.

Diante do exposto, com a possibilidade de realização Oficina Participativa a posteriori, quando for feita a cessão, A SEMA e o CMMA pode cumprir com esta etapa, nos termos do Decreto 5.370/2016. Assim, dispensa-se a ARCADIS da obrigação de cumprir com o item 1.3.7, com base na Cláusula 2 “Termos Gerais da Contratação”, tópico 5 da Proposta Técnica, ficando, de forma acessória, desobrigada de entregar respectivo Relatório da Oficina Participativa, restando a entrega do Plano de Manejo Consolidado impresso, conforme item 1.5 da Proposta Técnica.

### III- CONCLUSÃO:

Diante do exposto e do material apresentado, a contratada atende a contento ao Item 1.5 da Proposta Comercial respectiva, fazendo jus a 60% do pagamento do serviço contratado. Assim, fica **APROVADO** o Boletim de Medição do Serviço – Plano de Manejo Final.

#### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Não assinam por motivos de licença e férias

#### FISCAL DO CONTRATO:

Aracaju, 7 de julho de 2023



Cleverton Costa Silva – Mat.: 419.829.